



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE/SC), a adoção das providências necessárias para a efetiva implementação de faixa elevada, sinalizações horizontais e verticais de trânsito, bem como demais medidas de segurança na Rodovia SC-434, em frente à EEB Maria Corrêa Saad, situada no município de Garopaba/SC.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A Constituição Federal estabelece Direitos Fundamentais inerentes aos cidadãos, entres eles, o direito à educação previsto no Art. 6º, qual desempenha um papel crucial na promoção da dignidade humana e na construção de uma sociedade mais justa, oferecendo oportunidades de desenvolvimento, independentemente da origem social, econômica ou étnica;

- O Programa Educação Nota 10, de iniciativa do gabinete deste deputado que subscreve, tem como premissa a fiscalização colaborativa de algumas ações prestadas pela SED/SC, por meio de 3 nichos pré-definidos, sendo: 1º o acompanhamento de contratos para obras escolares; 2º o monitoramento da alimentação escolar; e 3º dar suporte às escolas da rede estadual de educação, em especial o último;

- Inaugurada em 1985, a EEB Maria Corrêa Saad oferece ensino fundamental e médio, atendendo, atualmente, a mais de 750 alunos da região de Garopaba. A esses estudantes da escola estadual somam-se centenas de alunos do IFSC, cuja estrutura está localizada no terreno situado aos fundos da EEB Maria Corrêa Saad, o que gera intenso fluxo de crianças e adolescentes que atravessam a SC-434 nesse ponto;

- O trecho da rodovia SC-434 em análise apresenta deficiências de segurança e de sinalização de trânsito no entorno da escola, tendo em vista que alunos, professores e funcionários relatam situações de risco, sobretudo nos horários de entrada e saída dos estudantes. **Constatou-se, *in loco*, a presença de placas de sinalização apenas em frente à unidade escolar - sem o devido distanciamento prévio para orientação -, faixas de pedestres com pintura desgastada, ausência de sinalização horizontal indicativa de área escolar e elevação de faixa sem efetividade na redução da velocidade dos veículos;**

- Considerando a resolução nº 798/2020 do CONTRAN que estabelece requisitos técnicos mínimos para fiscalização da velocidade de veículos nas vias terrestres abertas à circulação, bem como demais parâmetros;

- Considerando a resolução nº 973/2022 do CONTRAN que institui o regulamento de sinalização viária e especificações técnicas para todo o território nacional;

- Considerando a resolução nº 738/2018 do CONTRAN que estabelece os padrões e critérios para a instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas.

- Considerando as NBRs (Normas Brasileiras) de números: 14644, 14160, 14886, 9050 que tratam sobre a sinalização de trânsito e acessibilidade para as edificações;

**requer** que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SIE/SC), a seguinte Indicação:

**A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a adoção de medidas destinadas a reforçar a segurança na Rodovia SC-434, em frente à EEB Maria Corrêa Saad, no município de Garopaba/SC. Entre as providências indicadas estão a instalação de placas de advertência e demais sinalizações verticais e horizontais, como a pintura de área escolar no asfalto, a renovação da faixa de pedestres existente e a implantação de faixa elevada eficaz para a redução da velocidade dos veículos. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente.**

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 01/10/2025, às 18:24.

---